澳 門 特 別 行 政 區 政 府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文 化 局
Instituto Cultural

XXVII FESTIVAL DE ARTES DE MACAU
Recolha de propostas de espectáculos locais

Regulamento

1. Objectivo da Recolha

O Festival de Artes de Macau (FAM) tem como objectivos "promover a cultura tradicional chinesa, apresentar espectáculos de nível mundial e promover o desenvolvimento das artes locais", oferecendo, desde a sua criação, à população uma variedade das representações e exposições, enriquecendo a vida cultural da cidade e estabelecendo, paralelamente, uma plataforma de intercâmbio e representação para as artes performativas locais.

A fim de incentivar o desenvolvimento das artes e espectáculos locais, dá-se agora início à recolha de propostas de espectáculos de artistas individuais / associações, subindo os candidatos seleccionados ao palco do XXVII FAM. Adicionalmente, de modo a haver uma correspondência com o tema desta edição do FAM, bem como a reforçar os laços com Macau, serão prioritariamente levadas em consideração para o XXVII FAM produções inspiradas em obras literárias locais, e produções inspiradas em obras de Shakespeare ou de ópera chinesa.

2. Categorias dos Espectáculos

Teatro, dança, música, cinema, ópera chinesa, espectáculos infantis e outras disciplinas das artes performativas.

3. Data de actuação

Maio de 2016

4. Prazo de inscrição

17:30 horas do dia 11 de Setembro de 2015

5. Elegibilidade

- Associações de artes e cultura registadas na Direcção dos Serviços de Identificação da Região Administrativa Especial de Macau ou artistas individuais;
- O espectáculo a apresentar deve corresponder a um dos géneros de artes performativas previstos.

6. Documentos necessários para a inscrição

- Ficha de Inscrição para a apresentação de propostas de espectáculos para o XXVII Festival de Artes de Macau devidamente preenchida;
- Certificado de Registo de Associação (para as associações)
- Documento de Identificação (para candidatos individuais)

- Apresentação do espectáculo, incluindo:
  1. Conceito e apresentação do conteúdo do espectáculo;
  2. Breve apresentação da equipa;
  3. Orçamento previsto;
  4. Plano de cenografia e requisitos de equipamento;
  5. Posição de mercado;
  6. Desenvolvimento de público.
- Quaisquer outros elementos adicionais sobre a produção, como guiões, vídeos, manuscritos, fotografias, etc. Caso o espectáculo proposto já tenha sido apresentado em Macau ou no exterior, é obrigatória a submissão dos elementos relacionados.
- Caso algum dos documentos supra mencionados esteja em falta, os candidatos deverão submeter os documentos em falta dentro do prazo indicado após notificação do Instituto Cultural. Caso essa submissão seja feita fora do prazo indicado, o Instituto Cultural irá invalidar a proposta em causa.
- Obs.: Os documentos entregues com a candidatura não serão devolvidos.

7. Procedimentos de submissão e recolha das propostas

- Os interessados devem entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a proposta do espectáculo e materiais suplementares indicando no envelope "Apresentação de Propostas de Espectáculos para o XXVII Festival de Artes de Macau", até ao dia 11 de Setembro do presente ano (de Segunda a Sexta-feira, das 9:30 às 17:30 horas, excepto feriados públicos) no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Seac, Macau.
- Este regulamento e a ficha de inscrição podes ser descarregados da página electrónica do IC (www.icm.gov.mo).
- As propostas serão avaliadas pelo IC no mês de Setembro de acordo com os critérios de avaliação, podendo ser pedido aos candidatos, se necessário, que compareçam para uma entrevista e apresentação do espectáculo.
- Os candidatos seleccionados serão contactados em Outubro e os preparativos para os locais dos espectáculos serão feitos conforme as circunstâncias concretas.

8. Critérios de avaliação

➢ Conceito e apresentação do conteúdo do espectáculo	40%
➢ Curriculum artístico da equipa de produção e do elenco	25%
➢ Orçamento previsto	25%
➢ Plano de cenografia e requisitos de equipamento	10%

9.

10. Resolução de conflitos

- Em caso de lacunas neste regulamento, o Instituto Cultural reserva-se o direito de interpretação final.

11. Informações

- Para mais informações, é favor ligar para o Sr. Chong (8399 6624) ou Sr. Lou (8399 6625), funcionários do Departamento de Acção Cultural.